# Revogada pela Lei nº 1440/2006

# LEI MUNICIPAL Nº 1.440/2.006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.006.

**~~RECONHECE O JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS COMO VEÍCULO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~**

~~O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:~~

**~~Art. 1º -~~** ~~Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial deste município.~~

**~~Art. 2º -~~** ~~Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.~~

**~~Art. 3º -~~** ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2.006.~~

~~DILCEU ROSSATO~~

~~Prefeito Municipal~~

~~REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.~~